



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 102/2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos termos do [Decreto Estadual nº 7.116](#), de 28/01/2013, considerando a autorização governamental exarada no Protocolo 13.263.348-7, bem como o contido nos Editais nº 73, nº 89, nº 95, nº 99 e nº 100/2016 - DRH/SEAP, e, ainda, considerando que foi detectado erro de impressão nos cadernos de questões das Provas de Conhecimentos do cargo Promotor de Saúde Profissional, função Médico, especialidades Ortopedia e Radiologia, **conforme relatório de ocorrência apresentado no Ofício nº 16/2016 do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC**, e buscando-se respeitar os princípios que regem a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade e autotutela administrativa e, também, visando resguardar a lisura, a transparência do processo, assim como a isonomia no tratamento aos candidatos em relação à Prova de Conhecimentos, resolve

TORNAR PÚBLICA

1. A anulação da Prova de Conhecimentos aplicada aos candidatos às vagas do cargo de Promotor de Saúde Profissional, função Médico, especialidades Ortopedia e Radiologia, cujas inscrições foram homologadas pelo Editais nº 95, 99 e 100/2016-DRH/SEAP, realizada no dia 25/09/2016, referente ao Concurso Público para provimento de vagas para o QPSS – Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, normatizado pelo Edital nº 73/2016 – DRH/SEAP.

2. A Prova de Conhecimentos para os candidatos ao cargo de Promotor de Saúde Profissional, função Médico, Especialidades Ortopedia e Radiologia, será aplicada no dia **09/10/2016**, conforme horários a seguir:

2.1. Horário de Abertura dos Portões/Portas: 12h30min.

2.2. Horário de Fechamento dos Portões/Portas: 13h30min.

2.3. Início das Provas: 14h

3. A duração da Prova de Conhecimentos será de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digitais e preenchimento da folha de respostas.

4. O **cartão de convocação para a prova** contendo o local, a sala e o horário de realização **será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC** www.ibfc.org.br, a partir de **03/10/2016**.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

5. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões/portas para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas.

5.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação antecipada do local de realização da prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequência das linhas de ônibus, bem como as rotas e tempo de deslocamento.

6. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões/portas do local específico de realização das provas.

7. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação com foto. A não apresentação de qualquer desses documentos, não dará direito ao candidato de fazer a prova; bem como a observância dos subitens 8.7.2.1. e 8.7.2.2. do Edital nº 73/2016 - DRH/SEAP.

8. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9. O IBFC não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação da prova no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possui gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Concurso.

Curitiba, 26 de setembro de 2016.

Luiz Gustavo Sulek Castilho
Diretor do Departamento de Recursos Humanos.